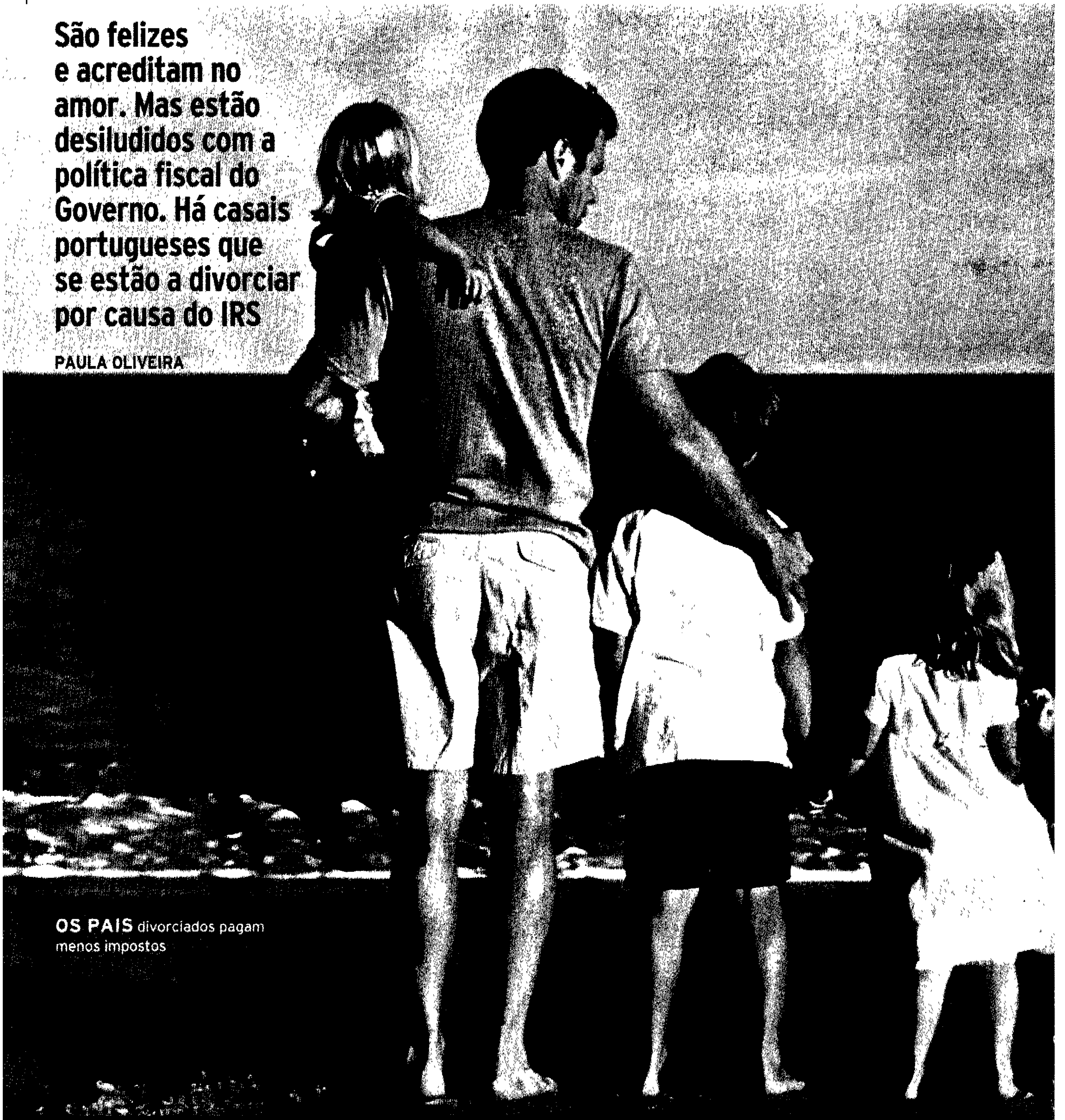


DIVÓRCIO

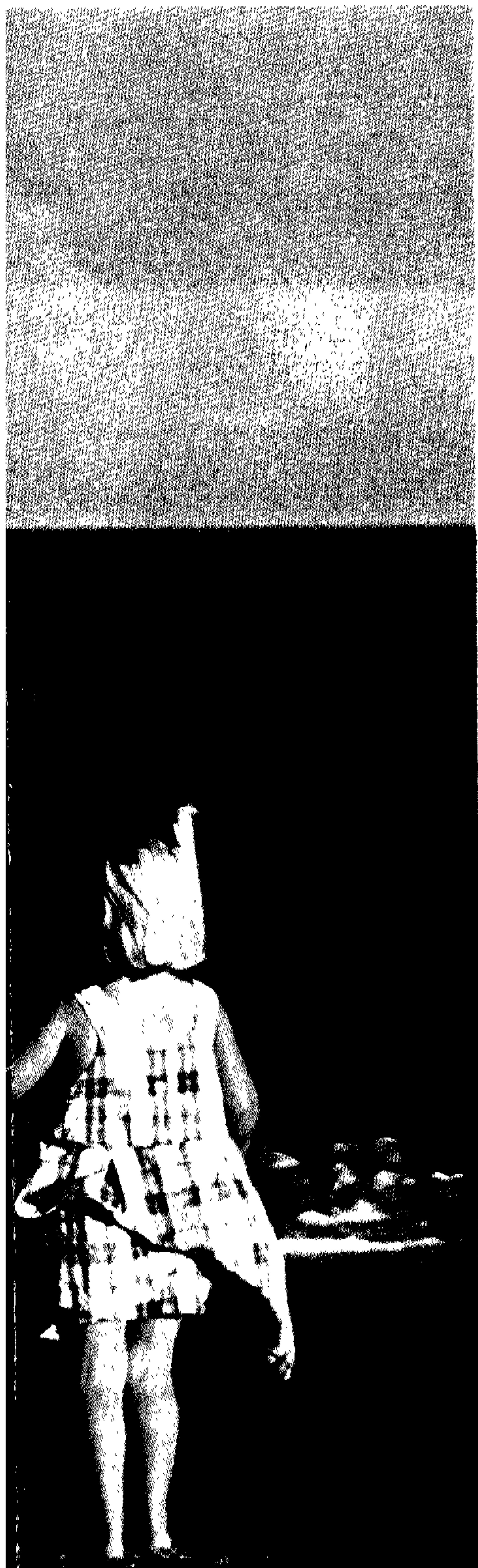
São felizes e acreditam no amor. Mas estão desiludidos com a política fiscal do Governo. Há casais portugueses que se estão a divorciar por causa do IRS

PAULA OLIVEIRA

OS PAIS divorciados pagam menos impostos



COMPENSA



Quando Fernando Castro chegou a casa, ao fim da tarde do dia 22 de Março, o nó da gravata já ia desapertado e, na sua cabeça, a decisão de se divorciar estava tomada. Só faltava conversar com a mulher, Leonor, e informar os 13 filhos do casal. Fernando não se zangou com ela, zangou-se foi com o Governo, porque este tornou a não mexer na lei fiscal, que compensa os casais com filhos separados judicialmente e não os que permanecem unidos pela Lei. Nos casos de divórcio, a pensão de alimentos por cada filho pode ascender a um máximo de 8.121 euros totalmente dedutível de impostos, valor a que os pais casados não têm direito.

Aos 51 anos, o presidente da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN) tinha esperado ouvir naquele dia de Primavera, ao lado do primeiro-ministro, os "Cem Compromissos para a Família". Pensava ele que ia ouvir da boca de Durão Barroso a repetição das cem medidas que o Conselho Nacional para os Assuntos da Família (CNAF), do qual faz parte, discutira e enumerara durante os últimos meses. Era o que ele pensava, não foi o que ouviu. O número dos compromissos – cem, para ser um número redondo – tinha-se mantido à custa do desdobramento e da repetição de algumas propostas. Todo o capítulo fiscal fora, porém, simplesmente eliminado. "Houve uma total falta de respeito por parte do Governo. Foi inconcebível o que ali se passou, já que não sabíamos dessas alterações", protesta o engenheiro, que só não virou costas à cerimónia por boa educação.

O processo de separação judicial entre Fernando e Leonor está a decorrer, apesar de ambos pretenderem continuar juntos, felizes e a viver na mesma casa como uma família. "O Governo devia espreitar o que se está a passar nas conservatórias. Conheço pelo menos 20 casais que estão a proceder à separação judicial,

mas sei que há mais", revela o presidente da APFN.

No mesmo dia 22 de Março pelo menos mais um casal decidiu divorciar-se na sequência do recuo do Governo em adiar a revisão das leis fiscais para a família (ao que soube a SÁBADO, por imposição da ministra das Finanças, Manuela Ferreira Leite).

"Se a família é o mais importante para mim, então vou beneficiá-la com mais 19 mil euros por ano, que é o que poupo em impostos com a separação judicial. Aliás, esse valor é mais ou menos o que gasto por ano com a educação dos meus filhos. E estaria eu a prescindir disso tudo por causa de um carimbo de 'casado' no Bilhete de Identidade?!", diz António, pai de seis filhos, um gestor de empresas que prefere não dar a cara por razões profissionais. O processo de separação judicial está a decorrer, naturalmente, de comum acordo. "A minha mulher é uma pessoa pragmática. Ela percebeu, decidiu e todos os dias me pergunta quando é que o processo fica resolvido", adianta o gestor, de 40 anos, para acrescentar: "A decisão do casamento foi mais difícil do que esta, se as regras mudarem voltaremos a casar."

CONFRONTADO COM ESTA situação, o ministro da Segurança Social e do Trabalho, Bagão Félix, reconhece à SÁBADO que "alguns impostos contêm injustiças familiares" e que "a política fiscal é, sem dúvida, um elemento importante da política familiar". Defende, todavia, que "não se pode ter tudo ao mesmo tempo, sobretudo em anos de dificuldades orçamentais". Mas, segundo as contas de Fernando Castro, o que existe na lei actual são "fortíssimos incentivos fiscais ao divórcio e, se todos os pais se separassem, isso poderia significar, no mínimo, uma redução de 700 milhões de euros nas contas das finanças, o equivalente a mandar ao fundo dois submarinos por ano".

O ministro pode não ter feito estas contas nem estará sequer à espera que

Bagão Félix reconhece injustiças

DIVÓRCIO

todos os casais portugueses se divorciem, mas admite ter outras preocupações. "Uma organização mais urbana e sociologicamente menos desfavorecida acentua, naturalmente, as questões fiscais. Uma organização mais rural e representativa de outros estratos sociais teria, por certo, outras prioridades como a superação da pobreza e do isolamento", defende o titular da pasta da Segurança Social. Na resposta por escrito que enviou à SÁBADO, Bagão Félix, que antes de ser ministro era presidente da Comissão Justiça e Paz, uma organização católica preocupada com estas questões, chega mesmo a relegar para segundo plano todo o problema: "Mal iria uma sociedade se os seus valores fundamentais se moldassem à política fiscal, no que, por exemplo, ao casamento, nascimentos ou protecção dos mais velhos diz respeito."

Para o especialista em Direito Fiscal e secretário-geral da Confederação Nacional das Associações de Família (CNAF), não existem dúvidas de que o ministro terá de mudar de ideias se quiser proteger a família. Rui Marques é autor de um estudo intitulado *A Política Fiscal da Família*, no qual, entre outros aspectos, se demonstra que um casal tem vantagens em optar pelo divórcio, mesmo que fictício, para apresentar declarações de rendimentos separadas às finanças. "Por exemplo: A e B são casados, mas só o primeiro auferir rendimento, pagando imposto sobre esse rendimento. Caso se divorciem, A já pode abater na totalidade a verba despendida a título de pensão alimentícia. B, por sua vez, beneficiará da dedução prevista no artigo 53.º n.º 1 do



A FAMÍLIA (Fernando e Leonor com seis dos seus 13 filhos) optou pelo divórcio

Fiscalmente, é mais vantajoso para um casal comprar uma salamandra do que ter mais um filho

Código do IRS e, como a pensão se destina a cobrir despesas com habitação, saúde, educação, etc., ainda beneficiará das deduções à colecta previstas nos artigos 82.º e seguintes. Ora, quando estavam casados a existência de um filho só permitia uma dedução de 40 por cento do salário mínimo. Como se compreenderá então que um sujeito passivo solteiro que se decida casar passe a ter uma dedução inferior?", interroga-se Rui Marques, para quem o Estado devia pelo menos ser neutro para com os contribuintes com filhos, sejam eles casados ou divorciados.

Mas não é isso que acontece. E, depois de contas feitas, não lhe foi difícil concluir que é fiscalmente mais vantajoso para um casal comprar, por exemplo, uma salamandra do que ter mais um filho. "De facto, pela aquisição de uma salamandra, poderá deduzir 30 por cento das despesas com o limite de 714 euros (artigo 85.º do Código do IRS). E o mesmo se verifica com a aquisição de um qualquer equipamento informático, já que se admite a dedução de 25 por cento das despesas com o limite de 182,97 euros (artigo 64.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais)."

No resto da Europa, como é?

Na maioria dos países europeus, os casais podem apresentar declarações de rendimentos separadas

Não se pode dizer que haja um modelo perfeito. Na maior parte dos países europeus as pessoas casadas que apresentam declarações de rendimentos conjuntas são penalizadas." Esta é a conclusão que Rosa Freitas retira do estudo comparativo que realizou enquanto consultora da Deloitte & Touche sobre as políticas fiscais da Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda e Itália. No entanto, com excepção de França e Bélgica, todos os restantes países determinam ou permitem a tributação individual em vez da declaração conjunta do agregado

familiar, retirando daí maiores benefícios. O Reino Unido acaba por ser fiscalmente mais justo porque os contribuintes têm saúde e educação gratuita. E em França, por exemplo, as despesas com a educação com dependentes até sete anos vão até um limite de 2.300 euros por cada criança. Segundo Rosa Freitas, que é mãe de seis filhos, é no capítulo das despesas com a educação que se registam maiores clivagens entre Portugal e os países analisados. "Essas despesas deviam ser proporcionais ao número de dependentes. É aqui que se nota maior disparidade."

Boas intenções

Muitos dos "Cem Compromissos para uma Política da Família" têm difícil implementação

Sensibilizar as autarquias para as necessidades específicas das famílias na instituição das tarifas municipais, nomeadamente a introdução da tarifa familiar da água.

A APFN só conseguiu que quatro dos 308 municípios aderissem a esta medida.

Combater a exclusão e a solidão dos mais idosos, incentivando e apoiando as famílias que privilegiem a manutenção de idosos em casa.

Ao nível das deduções fiscais, é mais vantajoso ter pais e avós em lares.

Conceder prioridade às crianças cujos pais estejam a trabalhar no acesso a creches da segurança social.

Podia resultar se as creches da segurança social cobrissem uma percentagem significativa da população infantil ou se a maioria dos pais que aí deixam os filhos não trabalhasse. De acordo com as previsões do Estado, até 2005, apenas 20 por cento das crianças até aos três anos estarão em creches.

Se passarmos para as despesas com a educação, as contas continuam a prejudicar os agregados familiares. Um contribuinte independente pode deduzir 30 por cento desses encargos até um limite de 584,96 euros, mas um casal que estude continuará a ter o mesmo tecto de deduções. E o mesmo acontece, por exemplo, quando um contribuinte solteiro possui uma conta poupança habitação. Isto é, se decidir casar, é obrigado a apresentar uma declaração de rendimentos conjunta, mas não vai encontrar os benefícios daí decorrentes a duplicar. No entanto, caso duas pessoas se divorciem a seguir, a lei permite que estes mesmos ex-cônjuges possam declarar aquela conta poupança nas suas declarações de rendimentos, obtendo os benefícios a dobrar.

O secretário-geral da CNAF tem noção de que estas contas não estão ao alcance da maioria da população portuguesa porque a produção legislativa nesta área é avassaladora e difícil. "Basta ver que todos os anos mudam os impressos de IRS", lembra Rui Marques. Mas, ao que parece, ainda é preciso mudar bem mais do que isso. ■

Basta o primeiro passo

Esgotada, historicamente, a visão de que a família era uma força subversiva e reaccionária, um entrave ao glorioso desenvolvimento da humanidade, tornou-se agora consensual afirmar-se que ela constitui a célula fundamental da sociedade. Vivemos a ressaca da embriaguez colectiva, fruto da mistura do primado da realização individual e da confiança cega numa arrogante engenharia social. Nas últimas décadas do século passado, as sociedades provaram que não só o Estado não sabe e não pode tudo como o individualismo exacerbado não trouxe a realização pessoal e a fe-

vem ter em consideração o seu papel sinalizador e estar atentas aos impactos que nela podem ter. O impacto político entra em linha de conta não só com os efeitos tangíveis mas também com os seus efeitos simbólicos. Ou seja, além de identificarmos as alterações na sociedade associadas a medidas da actividade governamental, quer nos grupos alvo quer no resto da população, entramos em linha de conta com a percepção que a população tem relativamente à política em causa.

Se o Estado quer dar um sinal claro de apoio à família não basta reconhecer a transversalidade e a globalidade das políticas com incidência familiar e a própria importância da estabilidade da família, mas deve também estripar todos os mecanismos que a este objectivo sejam adversos. O primeiro passo é assumir que das tipologias familiares existentes subsiste uma que, nas funções reconhecidas da família, se destaca pelo seu bom desempenho:

a família biparental fundada no casamento.

Esta estrutura familiar é aquela que geralmente não é alvo de políticas públicas directas porque não se enquadra nas chamadas "patologias sociais". No entanto, a família biparental, apesar de não depender de uma ajuda directa, gostaria de ver reconhecido o sacrifício e o esforço com que supera as dificuldades - porque também as tem. Para aquela é suficiente que o Governo não emita sinais opostos: oficialmente um discurso pró-família, que é importante para estabelecer um exemplo para outros agentes económicos e sociais, mas, paralelamente, permitindo e incentivando um sistema de crédito e fiscal que prejudica quem opte por este modelo familiar.

Reconhecer o mérito de alguns não é desvalorizar os outros. É, sim, uma questão de justiça. ■

A família é o primeiro centro de saúde, a principal escola, a primeira rede de segurança social, o primeiro baluarte da ordem pública

licidade esperadas.

A sociedade como um todo e o Estado em particular começam agora a rever na família um valor inalienável. Não existe uma alternativa efectiva e consensual à família no seu desempenho de produção e educação das crianças. Os dados disponíveis mostram que o desenvolvimento saudável do indivíduo nos valores fundamentais para o bom funcionamento da sociedade, como a confiança e a tolerância bem entendida, está intimamente relacionado com a vivência no contexto familiar.

O Estado é assim subsidiário à família. A família é o primeiro centro de saúde, a principal escola, a primeira rede de segurança social, o primeiro baluarte da ordem pública. Imbuídas nesse espírito, as políticas públicas de-